

396
R

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BLUMENAU - SC

Recebida em 18/02/94, às 13:46 hs.
Escritório: J. Eigen, D. e Cont. Juiz

R. Hoje.

junte-se.

Intime-se a CONCORDATÁRIA
do pedido de renúncia de
sua procuradora para as de-
vidas providências legais.
Gaspar, 12 de abril de 1994.

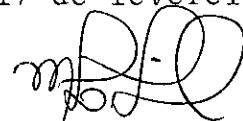
Dr^a. Viviane Eigen,
Juíza Substituta e.e.

MARIA DE LOURDES TOMELIN DA SILVA, procura-
dora constituída por BAPTISTA PAPELÃO MICROONDULADO LTDA., nos au-
tos da CONCORDATA PREVENTIVA, que tramita neste juízo, vem respei-
tosamente à presença de V.Exa., para renunciar ao mandato que lhe
foi outorgado, nos termos do art. 45 do CPC, uma vez que assumiu
cargo na Justiça do Trabalho, incompatível com o exercício da ad-
vocacia.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Blumenau, 17 de fevereiro de 1994.



Maria de Lourdes Tomelin da Silva

OAB/SC nº 3714